

#### COMANDO MILITAR DO LESTE 1.ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 1 de outubro de 2020 (quinta-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 76/2020**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV				
02 OUT	CB ELBER	X	SD EV DAVI COSTA	
6ª feira	CD ELDER			
03 OUT	3° SGT FELIPE AZEVEDO	X	SD KEVIN	
sabado	3 SOT PELIFE AZEVEDO			
04 OUT	3° SGT FONSECA	X	SD EV GUSTAVO	
domingo	3 SOI PONSECA		SANTOS	
05 OUT	2° SGT MAGALHÃES	X	SD DARLAN	
2ª feira	2 SOT MAGALITAES			
06 OUT	3° SGT DORNELAS	X	KEVIN	
3ª feira	3 SOI DORNELAS		KE V IIV	

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

# 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

a. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Foi protocolado nesta Prefeitura Militar o DIEx nº 29-FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 22 SET 20, do Fiscal

(Continuação do BI Nr 76, de 01/10/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 669

Administrativo 1º Ten JOÃO **ABATTE**, com o assunto, "Apuração de responsabilidade por multas", conforme a transcrição a seguir:

"Senhor Prefeito tendo tomado conhecimento do conteúdo da DIEx nº 245 Setor Financeiro de 22 de setembro 2020, solicito a instauração de uma sindicância para apuração se houve Dano ao Erário no Pagamento de multas constantes do anexo da referenciada DIEx, nos seguintes Contratos/Serviços geridos por essa OM:"

Fiscais de Contrato	Concessionaria	CNPJ
Fiscal 2° SGT Akio		
Uchiya/Substituto 3° SGT Arthur	CEDAE	33.352.394/0001-04
Rodrigues		
Fiscal 3° SGT Lúcia		
Moraes/Substituto 3° SGT Alex	LIGTH	33.938.119/0002-40
Ribeiro		
Fiscal 2° SGT Chaves/ Substituto	CEG	33.938.119/0002-40
2° SGT Mauro Nunes		

- 1) Em consequências,
- a) O Adjunto da 1ª Seção abrir a Sindicância e nomear um Militar;
- b) Apurar as circunstâncias que causaram/geraram o pagamento da multa; e
- c) Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

## b. INCLUSÃO DE DEPENDENTE

Deu entrada na 1ª Seção em 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de seu Filho ARTHUR ESCOBAR RUAS FONSECA.

### 3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

- 1) Em consequência;
- a) O SPP providência o pagamento do Auxílio Natalidade, Assitência Pré-Escolar;
- b) A 1ª Seç/SPP providencie a inclusão do ARTHUR ESCOBAR RUAS FONSECA (filho), como dependente do 3º SGT DOUGLAS JORGE FONSECA de acordo com o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 50 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares E/1);
- c) O arquivamento da documentação na PHPM do militar; e
- d) O Ch 1ª Seç, Ch SPP, o referido militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## c. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

## 1) TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - Entrada de Requerimento

Deu entrada na 1ª Seção com Requerimento EB 64661.001439/2020-19 de 17 SET 20, o Cel EDUARDO **DEFILIPPO**, desta Prefeitura Militar, no qual o militar requer ao Diretor de Civis, Inativos Pensionistas e Assistência Social, sua transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 anos de serviço, de acordo com o Art 96, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares:

- 1) Em consequência;
- a) Passou à situação de adido a esta Prefeitura Militar, a contar de 17 SET 20, de acordo com o inciso I

(Continuação do BI Nr 76, de 01/10/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 670

do Art 21 do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 (R-50) e letra c) do inciso XXXIX do Art 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (R-1); e

- b) Nomeio o Maj, Idt (082812044-4) **ADRIANO** MACHADO VIANA, desta PMZS, para proceder a uma Auditoria nos documentos a seguir do Cel EDUARDO **DEFILIPPO**: Pasta de Habilitação à Pensão Militar, Contracheque, ficha cadastro CICs Online e ficha cadastro do SiCaPEx.
- c) Os demais interessados tomem as devidas providências.

## 2) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de período de férias relativas ao ano de 2019, no periodo abaixo que segue:

Início: 21 SET 20 Término: 05 OUT 20 Pronto em: 06 OUT 20

#### 1° Ten OTT SABRINA CHARPINEL ROCHA

- 1)Em consequência;
- a) Não restam mais dias de férias a serem gozados pela Militar; e
- b) O Ch da 1º Seç, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

# d. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Altero o período de férias relativas ao ano de 2019, do 12 período (03 NOV 20 a 02 DEZ 20), para o seguinte período abaixo:

- 14º período (31 DEZ 20 a 29 JAN 21)

## Cap QAO HUMBERTO POLIDO SOARES

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de período férias regulamentares relativas ao ano de 2019, no periodo abaixo que segue:

Início: 01 OUT 20 Término: 10 OUT 20 Pronto em: 13 OUT 20

# 2° Sgt MAT BEL AKIO UCHIYA

- 1) Em consequência;
- a) Não restam mais dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2019 a serem gozados pelo Militar;
- b) O Ch da 1° Seç, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de período férias regulamentares relativas ao ano de 2019, no periodo abaixo que segue:

Início: 30 SET 20 Término: 09 OUT 20 Pronto em: 13 OUT 20

# 3° Sgt STT **LÚCIA** HELENA FERREIRA **MORAES**

- 1) Em consequência;
- a) Não restam mais dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2019 a serem gozados pelo Militar; e
- b) O Ch da 1° Seç, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SiCaPEx - Atualização de dados individuais

Sejam atualizados os dados individuais deste Prefeito, conforme abaixo:

#### Cel INT EDUARDO **DEFILIPPO**

- a. Idt civil: seja incluído o órgão expedidor: DETRAN RJ, em 04 SET 04;
- b. Escolaridade: alterada de Pós-Graduação Especialização para Pós-Graduação Mestrado (ESAO);
- c. CNH: Alterada de Nr registro 420086846 para 05183134107;
- d. E-mail: de edufilippo20@gmail.com para: edufilippo20@gmail.com;
- e. PNR: Data de ocupação de 31JAN06 para: 17JAN19;
- f. Endereço: incluir o Nr do Apto 1007;
- g. Incluir a identidade civil da esposa: Nr 11.512.908-2, Órgão expedidor: DETRAN RJ, 19FEV18;
- h. Incluir os dados da composição corporal realizada no exame pré-TAF de 10 Mar 20: estatura: 1,72m; massa corporal: 74,5 Kg; Circ Abd: 88cm.

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providência.

#### b. TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito a matéria publicada no Item 2, letra e) do BI nº 74 de SET 20, PASSAGEM DE FUNÇÃO.

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

# c. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR - Apresentação

Apresentou a declaração de beneficiários, o seguinte militar desta Prefeitura Militar:

# 3° Sgt ALEX **RIBEIRO** DE OLIVEIRA

Em consequência, o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providencie o arquivamento da documentação apresentada na pasta de habilitação à pensão militar (PHPM) do referido militar, de acordo com o prescrito no inciso I, do artigo 59 da Portaria nº 239-DGP, de 21 OUT 13

# d. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Concedo até 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 06 OUT 20, para a passagem de carga, cargos e encargos de Administrador do Edifício Marechal Cantuária, conforme previsto na alínea nº 4, do Art. 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aos seguintes militares:

# CAP QAO ALEXANDRE **GUIMARÃES** DA SILVA Substituto

# 2º Sgt R1 RICARDO LÚCIO DUTRA **GODÓI Substituído**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

### **EDUARDO DEFILIPPO - Cel**

Prefeito Militar da Zona Sul